383R3664

28. 12. 83 Jornal Oficial das Comunidades Europeias Nº L 366/7

REGULAMENTO (CEE) Nº 3664/83 DO CONSELHO

de 19 de Dezembro de 1983

que altera o Regulamento (CEE) nº 3508/80 que prorroga o regime aplicável às trocas comerciais com Malta para além de 31 de Dezembro de 1980

O CONSELHO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Económica Europeia e, nomeadamente, o seu artigo 113º,

Tendo em conta a proposta da Comissão,

Considerando que o Regulamento (CEE) nº 3508/80 (1), com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CEE) nº 1823/83 (2), prorrogou, até 31 de Dezembro de 1983, o regime aplicável às trocas comerciais com Malta;

Considerando que as condições que justificaram esta prorrogação se mantêm e que é conveniente, em consequência, prorrogar a validade do referido regulamento,

ADOPTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

Artigo 1º

No artigo 1º do Regulamento (CEE) nº 3508/80, a data de 31 de Dezembro de 1983 é substituída pela data de 30 de Junho de 1984.

Artigo 2º

O presente regulamento entra em vigor no terceiro dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias.*

É aplicável a partir de 1 de Janeiro de 1984.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e directamente aplicável em todos os Estados-membros.

Feito em Bruxelas, em 19 de Dezembro de 1983.

Pelo Conselho

O Presidente

G. VARFIS

(1) JO nº L 367 de 31. 12. 1980, p. 86.
(2) JO nº L 180 de 5. 7. 1983, p. 8.